

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL
PROJETO SEGUNDA MUSICAL
EDITAL Nº 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **de 12 de setembro a 9 de outubro de 2022**, as inscrições para o processo de seleção pública de estudantes de música erudita para se apresentarem nos concertos do Projeto Segunda Musical, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9 de outubro de 2017.

O **Projeto Segunda Musical**, composto de uma série anual de eventos do tipo concertos realizados no Teatro da Assembleia, tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar jovens talentos da música erudita em Minas Gerais.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – A finalidade deste projeto é selecionar estudantes de música erudita, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, para apresentações individuais ou em grupo no Projeto Segunda Musical, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos ocorrerão entre **março e dezembro de 2023**, sempre às segundas-feiras, às 20 horas, e serão gravados e transmitidos pela TV Assembleia, salvo em caso de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou a edição.

1.3 – O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2REd7de> (fotos 115 a 129), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão disponibilizadas **20 vagas**.

2.2 – Cada concerto poderá incluir a apresentação de mais de um candidato aprovado dentro das 20 vagas disponibilizadas.

2.3 – Os estudantes selecionados receberão ajuda de custo por apresentação, conforme o previsto no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do processo seletivo exclusivamente **estudantes de música erudita**:

- a) de cursos de graduação;
- b) de cursos de pós-graduação;
- c) de cursos livres de música;
- d) sob tutoria (aulas particulares).

3.2 – É permitida a participação de músicos profissionais (não estudantes) em grupos de câmara, desde que respeitadas as seguintes composições:

- a) duos, trios e quartetos: participação de até um músico não estudante;
- b) formações com mais de quatro integrantes: participação de até dois músicos não estudantes.

3.3 – Os candidatos a uma vaga (estudante ou não estudantes) poderão participar de até duas composições.

3.4 – A idade mínima para participação é de 16 anos.

3.5 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) membro da comissão organizadora;

c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente *on-line*, através do site www.almg.gov.br/almg_cultural.

4.2 – O período de inscrição vai de 12 de setembro a **9 de outubro de 2022** e será dividido em duas etapas:

a) **pré-inscrição** – encerra-se em **9 de outubro**;

b) **apresentação da proposta** – encerra-se em **16 de outubro**.

4.3 – As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG, sem prévio aviso, mediante publicação na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no *Diário do Legislativo*.

4.4 – Para se inscrever, o interessado deverá cumprir as etapas supracitadas de acordo com o determinado a seguir:

a) **pré-inscrição**: de 12 de setembro a **9 de outubro de 2022** – a partir do primeiro dia de inscrição, o proponente deverá acessar a página do Programa Assembleia Cultural (www.almg.gov.br/almg_cultural) e preencher a solicitação de inscrição;

b) **apresentação da proposta**: até **16 de outubro de 2022** – o proponente receberá, no *e-mail* cadastrado na pré-inscrição, o *link* e a senha para acesso ao *webdrive* da ALMG, onde

deverá fazer o *upload* da documentação e das informações da proposta, conforme exigido no item 5 deste edital.

4.5 – Na **pré-inscrição**, os campos obrigatórios do formulário eletrônico deverão ser preenchidos com os dados:

- a) do candidato, no caso de inscrição individual;
- b) do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos;
- c) em caso de grupo, do integrante que o representará durante o processo seletivo e nos demais contatos com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

4.6 – Ao final do processo de pré-inscrição, o candidato receberá, no *e-mail* cadastrado:

- a) o número de protocolo referente ao recebimento da solicitação pela comissão organizadora, devendo mantê-lo sob sua guarda durante todo o processo seletivo;
- b) em até 48 horas úteis, informações sobre como acessar o seu ambiente seguro no *webdrive* e realizar a segunda etapa da inscrição.

4.7 – É dever do candidato certificar-se de que os documentos tenham sido salvos corretamente na pasta correspondente no *webdrive* e de que os arquivos não estejam corrompidos ou protegidos por senhas e similares.

4.8 – Ao se encerrar o prazo previsto no item 4.4, “b”, para envio da documentação e da proposta, incia-se a fase de habilitação de propostas, conforme o item 8 deste edital, deixando o candidato de ter acesso ao ambiente seguro, que passa a ser acessado apenas pela comissão organizadora.

4.9 – A inscrição do candidato só será confirmada após a entrega da documentação e proposta exigidos na segunda etapa de inscrição.

4.10 – Não serão recebidas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 4.2 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Para finalizar o processo de inscrição e para a análise das fases de habilitação e seleção, será exigida a seguinte documentação:

5.1.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida com informações do candidato, de cada um dos integrantes do grupo e do repertório erudito a ser apresentado na fase de seleção, contendo:

- a) nome completo;
- b) formação musical (se profissional, estudante de curso livre, estudante sob tutoria, estudante de graduação ou estudante de pós-graduação);
- c) instituição de ensino ou professor-tutor;
- d) instrumento ou classificação vocal;
- e) nome do grupo, se houver;
- f) *e-mail* e telefone de contato do responsável pela inscrição, conforme descrito no item 4.5 deste edital;
- g) número de protocolo de inscrição, gerado na **pré-inscrição**, conforme o item 4.6, “a”, deste edital;
- h) repertório a ser executado na audição, contendo, sobre cada peça:
 - 1) título;
 - 2) autor;
 - 3) *opus*;
 - 4) movimento a ser interpretado;
 - 5) minutagem.

5.1.2 – Comprovante de matrícula atualizado ou documento comprobatório da condição de estudante no momento da inscrição (comprovante de matrícula em instituição de ensino de música ou declaração redigida e assinada pelo professor tutor).

5.2 – O candidato que já tenha se apresentado em concertos do Projeto Segunda Musical nos anos de 2018 e 2019 ou que ainda venha a se apresentar neste ano deverá propor, para audição e concertos, repertório diverso dos já executados no projeto.

5.3 – A formação ou composição dos grupos apresentada no momento da inscrição ou até a data de audição deverá ser aprovada pela coordenação do projeto e não poderá ser alterada posteriormente, sob pena de exclusão do candidato do processo seletivo ou da programação do Projeto Segunda Musical 2023.

5.4 – O formulário correspondente à ficha de inscrição citada no item 5.1.1 estará disponível para *download* na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural) durante o período de inscrições e para consulta no Anexo II deste edital.

5.5 – Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

6.2 – A composição da comissão será publicada na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

6.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação apresentada e do repertório proposto com o exigido por este edital.

6.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

6.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

6.6 – O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* do processo seletivo, selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as orientações abaixo:

a) **Assunto:** Recurso – Segunda Musical – nome do proponente;

b) **Mensagem:** O corpo do *e-mail* deverá trazer apenas o item apontado como motivo para não habilitação, corrigido;

c) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente fazer uso de programas gratuitos de envio de arquivos grandes como *WeTransfer* ou similares.

6.7 – O comprovante de apresentação do recurso será o *e-mail* resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento do recurso.

6.8 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 6.5.

6.9 – Não serão providos recursos que tenham como objeto a substituição, inserção ou exclusão de pessoa ou integrante de grupo ou que extrapolem o indicado como motivo da não habilitação.

6.10 – Serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

a) o resultado dos recursos;

b) o resultado final da fase de habilitação;

c) a data e o horário da audição de cada um dos candidatos ou grupos habilitados para a fase de seleção.

6.11 – Passarão à fase de seleção, após análise dos recursos, todos os candidatos habilitados nesta fase.

7 – DA SELEÇÃO

7.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

7.2 – Os candidatos habilitados serão avaliados em audições públicas a serem realizadas no Teatro da Assembleia.

7.3 – As audições serão realizadas entre os **dias 10 e 12 de dezembro de 2022, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, em todos os dias ou em parte dos dias disponibilizados, a depender do número de habilitados e a critério da comissão organizadora.

7.4 – A audição de cada candidato ou grupo terá duração máxima de 10 minutos.

7.5 – Cada candidato será avaliado por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

7.6 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.7 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

7.8 – Para avaliação das propostas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
I – Afinação (não aplicável a audições de piano)	10
II – Ritmo	10
III – Técnica	10
IV – Interpretação	10
V – Originalidade	10

VI – Performance	10
------------------	----

7.9 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 70%.

7.10 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado priorizando-se a candidatura de grupos musicais, em detrimento de candidaturas individuais.

7.11 – Persistindo o empate entre candidaturas de grupos, serão priorizados aqueles com maior nota no critério VI, seguido pelos critérios IV, I, V, III e II, nessa ordem.

7.12 – Persistindo o empate entre candidaturas individuais, serão priorizadas aquelas apresentadas por estudante de graduação ou estudante de curso livre, estudante de tutoria e estudante de pós-graduação, nessa ordem.

7.13 – O desempate entre candidatos de mesma formação obedecerá ao critério mencionado no item 7.11.

7.14 – Para o dia da audição, o candidato (individual ou integrante de grupo) deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 20 minutos, portando documento de identificação com foto (RG, passaporte ou carteira de motorista).

7.15 – O candidato ou grupo habilitado para a audição deverá:

- a) trazer a sua estante;
- b) trajar-se de modo semelhante ao planejado para o concerto, caso seja selecionado;
- c) participar de sessão de fotos oficiais, no dia da audição.

7.16 – Não serão realizadas audições em horário diverso do agendado pela comissão organizadora.

7.17 – O candidato habilitado que não comparecer à audição no dia e horário agendados será automaticamente eliminado do processo seletivo e ficará impossibilitado de participar da seleção do Projeto Segunda Musical para o ano de 2024, salvo se apresentar justificativa, por escrito, até 7 dias após a publicação da agenda de audições.

7.18 – Não será exigido o fornecimento de partitura para os profissionais avaliadores.

7.19 – A ALMG não disponibilizará acompanhador musical para audição.

7.20 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

7.21 – Não caberá recurso da fase de seleção.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) permitir o uso do espaço do Teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.756, de 27 de outubro de 2020;

b) conceder ajuda de custo por apresentação, conforme o previsto no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, equivalente a R\$1.088,57 (mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) na data de publicação deste edital;

c) organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de concertos do Projeto Segunda Musical – 2023, conforme as normas contidas neste edital;

d) disponibilizar para o candidato que realizar o concerto, *link* para acesso à íntegra da gravação de sua apresentação e à edição correspondente ao Programa Segunda Musical, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou a edição;

e) produzir e distribuir o programa de sala aos presentes no dia do concerto.

8.2 – Caberá ao candidato selecionado:

a) assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem previsto no Anexo I da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente;

- c) cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos concertos;
- d) comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias em relação à data de realização do evento, a desistência da utilização do teatro ou o cancelamento da apresentação, observando-se que a desistência ou o cancelamento implicará a impossibilidade de participação no processo seletivo do Segunda Musical pelo período de um ano;
- e) responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte dos instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação, do local de origem até o Teatro da Assembleia e vice-versa;
- f) enviar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 45 dias em relação à data agendada para a apresentação, o roteiro com o repertório da apresentação, para aprovação pelo gestor do Projeto Segunda Musical;
- g) apresentar, em até 15 dias corridos após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os documentos exigidos para o processo de pagamento da ALMG: cadastro no e-social e ficha cadastral preenchida e assinada, conforme modelo a ser apresentado pela ALMG;
- h) preencher e assinar, em nome do estudante inscrito individualmente ou em nome de um dos integrantes do grupo identificado como estudante, o Recibo de Pagamento a Autônomo, conforme modelo a ser fornecido pela ALMG no dia da apresentação;
- i) responsabilizar-se pelas providências que extrapolem o oferecido pela ALMG, como equipamentos ou materiais especiais, desde que aprovadas pela ALMG.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas por ele referidas, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos junto à Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7303 e (31) 2108-7305, das 10 às 18 horas, pelo *e-mail* selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página do Programa Assembleia Cultural na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da ALMG na internet.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

9.5 – Integra este edital o anexo abaixo relacionado, publicado na página da ALMG na internet (www.almg.gov.br/almg_cultural):

Anexo I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia.

Anexo II – Ficha de Inscrição

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TEATRO DA ASSEMBLEIA

ATENÇÃO: Alguns equipamentos do Teatro, como itens do sistema de iluminação, por exemplo, não podem ser desmontados ou movimentados, devendo o proponente atentar para a adequação do espetáculo ou *show* às restrições apresentadas. Dúvidas podem ser sanadas com a Gerência de Relações Institucionais, conforme item 9.2 deste edital.

EQUIPAMENTOS DE SOM		QUANT.
P.A.	Mesa de som digital Yamaha TF 5 (32 canais)	1
	Caixas Bose 302, para graves.	2
	Caixas Bose 802, para médios e agudos.	2
	<i>Controller</i> Bose 802	1
	Equalizador Yamaha Q2031-B (31 bandas)	1
	Amplificadores de potência Staner UPA 3000	2
	Medusas no palco com 12 entradas de cada lado XLR/P10 (combo) Total 32 <i>Inputs</i>	2
	Microfones Sennheiser para vocal	5
	Microfones de eltro – 2 Sennheiser e 1 Sony – (captação ambiente)	3
	Microfones sem fio Sennheiser bastão ew100g3	2
PALCO	Amplificador de palco Jazz Chorus JC120 300 watts (violão ou guitarra)	1
	Sistema de teclado de mesa EX 860 Yamaha 400 watts	1
	Sistema de baixo Hartke 4x10 500 watts	1
	Sistema de guitarra valvulado Laney 300 watts	1
	Pedestais girafa RMW	15
	Vias de monitores para palco (caixas no chão)	6
	Vias com amplificadores de fones Behringer	2
	Kit microfones para bateria (D112 e 57)	1
	<i>Direct Box</i> ativo DI 100 Behringer	3
	Garras LP Claw	10
	Caixas monitores ativas para palco (chão) 115 watts	6
	Caixas de som JBL (<i>stand by</i>) plateia 200 watts	2

	Amplificador para caixas de emergência Staner 300 watts	1
	Bateria Acústica Taye – bumbo, caixa, chimbau, ton 1, ton 2, surdo (trazer banco e kit de pratos)	1
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		QUANT.
	Mesa de luz digital 48/96 SmartFade ETC DMX 512	1
	Refletores (PC) Translux (1000 watts x 220 volts)	45
	Refletores elipsoidais Translux (1000 watts x 220 volts)	15
	Refletores <i>set light</i> Tanslux (1000 watts x 220 volts)	10
	Refletores Fresnel Translux (1000 watts x 220 volts)	10
	<i>Dimmers</i> MKII 200 watts cada divididos em 8 unidades	96
	Geral Led/Contra Led/Lateral Led (refletores Pentaed) RGBWA/MD 185 N1	-
	Caixas JBL Control 1 (<i>cabinet cue</i>) monitores da cabine 50 watts	2
EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES		QUANT.
	Notebook Windows 10	2
	Aparelho de CD Sony	1
	Projeter Multimidia Epson 5500 ANSI Lumens (telão fundo de palco)	1
	Projeter Multimidia Optoma 5500 ANSI Lumens (plateia telão proscênio)	1
	Ventilador ARNO (fumaça/palco)	1
	Monitor de Imagem LG 14 polegadas (na cabine)	1
ESPAÇO – DIMENSÕES/CAPACIDADE/ESTRUTURA DE APOIO		
PALCO	<ul style="list-style-type: none"> • Área útil: 4,5 x 7,5 x 2,9 m (profundidade x largura x altura) • Distâncias: <ul style="list-style-type: none"> - limitador / ciclorama: 4,72 m - limitador – rotunda: 4,55 m - limitador – parede fundo: 5,20 m - parede a parede: 11,4 m - proscênio / ciclorama: 5,65 m - proscênio: 10,55 m - proscênio – parede de fundo: 6,08 m 	

	<ul style="list-style-type: none"> - proscênio – limitador: 0,84 m - proscênio – rotunda: 5,4 m - rotunda – parede: 0,67 m - limitadores: fixo 1,93 m de cada lado - fixo – opcional: 2,63 m de cada lado • Linóleo Rosco
BANHEIRO E CAMARINS	<ul style="list-style-type: none"> • 1 banheiro unissex com ducha quente. • 1 camarim (3,6 m X 2,4 m X 2,2 m comprimento x largura x altura), com sofá de 02 lugares, frigobar e armário/cabideiro. • Observações: <ul style="list-style-type: none"> - o cenário utilizado do espetáculo deve ser acondicionado dentro do camarim; - um camarim extra estará disponível nos dias de exibição do espetáculo.
PLATEIA	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 145 pessoas no total, incluindo três lugares para cadeirantes.
PAINEIS DE DIVULGAÇÃO (Institucional)	<ul style="list-style-type: none"> • 2 painéis externos para divulgação: 1,29 m de comprimento x 0,89 m de largura
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> 1. A mesa de luz está montada à direita da mesa de som, na cabine. 2. O teatro disponibiliza um técnico de luz e de som (montagem/afinação/operação). 3. A campainha e a luz de plateia são acionadas diretamente da cabine de controle. 4. Para chaves acima de 175 ampères (3 fases 220/1 neutro/1 terra), avisar com antecedência. 	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.

2. INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Os campos deste formulário deverão ser preenchidos com os dados do candidato, inclusive, se menor de 18 anos.

A composição apresentada no momento da inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

2. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

SEGUNDA MUSICAL		
FICHA DE INSCRIÇÃO – INDIVIDUAL		
IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE		
INSCRIÇÃO <i>(Número do Protocolo gerado na pré-inscrição)</i>		
NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A) <i>(Responsável pela inscrição preliminar; conforme determinado no item 4.5, c, do Edital N°2/2022)</i>		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO <i>(dd/mm/aaaa)</i>	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL <i>(se candidato menor de 18 anos)</i>		
REDES SOCIAIS <i>(Facebook, Instagram, Twitter etc.)</i>	CELULAR	E-MAIL
1. Instrumento ou Classificação Vocal:		
2. Formação: () Graduação () Pós-Graduação () Curso Livre () Tutoria		
3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:		
PROPOSTA		
Peças a serem executadas no dia da audição:		

1. Considerar, para a proposta, a duração máxima da audição: **10 min.**
2. O limite da audição é temporal, se necessário, insira mais linhas para adicionar mais peças.

1. TÍTULO:

Autor:

Opus:

Movimento:

Minutagem:

2. TÍTULO:

Autor:

Opus:

Movimento:

Minutagem:

3. TÍTULO:

Autor:

Opus:

Movimento:

Minutagem:

4. TÍTULO:

...

O proponente declara, sob as penas da lei, a total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – GRUPO

1. Baixe (*download*) o arquivo e preencha os campos solicitados.

2. INSCRIÇÃO GRUPOS

Preencha apenas a seção correspondente à sua categoria de inscrição – se *duo, trio ou quarteto* ou grupo com 5+ integrantes – com o cuidado de inserir todas as informações solicitadas no Edital.

A composição apresentada no momento da inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

2. Salve (*upload*) o arquivo na sua pasta do *webdrive*, conforme orientações enviadas para o seu e-mail cadastrado na pré-inscrição.

Obs: O e-mail com as orientações será enviado em até 48 horas úteis após a realização da pré-inscrição.

SEGUNDA MUSICAL	
FICHA DE INSCRIÇÃO – GRUPO (5.1.1)	
IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO	
INSCRIÇÃO <i>(Número do Protocolo gerado na pré-inscrição)</i>	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO GRUPO <i>(Responsável pela inscrição preliminar, conforme determinado no item 4.5, c, do Edital N°2/2022)</i>	
N ° DE INTEGRANTES	(<input type="checkbox"/>) Duo (<input type="checkbox"/>) Trio (<input type="checkbox"/>) Quarteto (<input type="checkbox"/>) 5 + integrantes. Quantos? ____
NOME DO GRUPO <i>(se houver)</i>	
REDES SOCIAIS DO GRUPO <i>(Facebook, Instagram, Twitter etc.)</i>	
DUO, TRIO OU QUARTETO	
ATENÇÃO: Para a inscrição de duo, trio ou quarteto, será permitida a participação de até 1 (um) membro não estudante/profissional.	
INTEGRANTE 1	
Nome Completo:	
CPF:	
Celular:	
E-mail:	
1. Instrumento ou Classificação Vocal:	
2. Formação: (<input type="checkbox"/>) Graduação (<input type="checkbox"/>) Pós-Graduação (<input type="checkbox"/>) Curso Livre (<input type="checkbox"/>) Tutoria (<input type="checkbox"/>) PROFISSIONAL	
3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:	
INTEGRANTE 2	
Nome Completo:	
CPF:	
Celular:	
E-mail:	
1. Instrumento ou Classificação Vocal:	

2. Formação: () Graduação () Pós-Graduação () Curso Livre () Tutoria () PROFISSIONAL
3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:
INTEGRANTE 3
Nome Completo:
CPF:
Celular:
E-mail:
1. Instrumento ou Classificação Vocal:
2. Formação: () Graduação () Pós-Graduação () Curso Livre () Tutoria () PROFISSIONAL
3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:
INTEGRANTE 4
Nome Completo:
CPF:
Celular:
E-mail:
1. Instrumento ou Classificação Vocal:
2. Formação: () Graduação () Pós-Graduação () Curso Livre () Tutoria () PROFISSIONAL
3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:
PROPOSTA
Peças a serem executadas no dia da audição:
1. Considerar, para a proposta, a duração máxima da audição: 10 min.
2. O limite da audição é temporal, se necessário, insira mais linhas para adicionar mais peças.
1. TÍTULO: Autor: Opus: Movimento: Minutagem:
2. TÍTULO: Autor: Opus: Movimento: Minutagem:
3. TÍTULO: Autor: Opus: Movimento: Minutagem:

4. TÍTULO:

...

5 + INTEGRANTES

ATENÇÃO: Para grupos que tenham mais do que 4 (quatro) integrantes, será permitida a participação de até 2 (dois) membros não estudantes/profissionais.

INTEGRANTES – Para cada integrante, utilize uma linha para inserir as informações solicitadas. Insira quantas linhas forem necessárias.

Nome completo:

CPF:

Celular:

E-mail:

1. Instrumento ou Classificação Vocal:

2. Formação: () Graduação () Pós-Graduação () Curso Livre () Tutoria () PROFISSIONAL

3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:

Nome completo:

CPF:

Celular:

E-mail:

1. Instrumento ou Classificação Vocal:

2. Formação: () Graduação () Pós-Graduação () Curso Livre () Tutoria () PROFISSIONAL

3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:

Nome completo:

CPF:

Celular:

E-mail:

1. Instrumento ou Classificação Vocal:

2. Formação: () Graduação () Pós-Graduação () Curso Livre () Tutoria () PROFISSIONAL

3. Nome da Instituição de Ensino ou Professor-Tutor:

PROPOSTA

Peças a serem executadas no dia da audição

1. Considerar, para a proposta, a duração máxima da audição: 10 min.

2. O limite da audição é temporal, se necessário, insira mais linhas para adicionar mais peças.

1. TÍTULO:

Autor:

Opus:

Movimento:

Minutagem:

2. TÍTULO:

Autor:

Opus:

Movimento:

Minutagem:

3. TÍTULO:

Autor:

Opus:

Movimento:

Minutagem:

4. TÍTULO:

...

O proponente declara, sob as penas da lei, a total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas.